



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1934

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Decisão Administrativa .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Distratos .....	6
Dispensas .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Portarias .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1934

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 3.073, DE 23 DE outubro DE 2025**

***Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 3.067, de 08 de outubro de 2025, que abriu crédito adicional especial e dá outras providências.***

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **D E C R E T A: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.601, de 22 de outubro de 2025, fica revogado o decreto nº 3.067, de 08/10/2025 criado com autorização da lei nº 1.596, de 07/10/2025, conforme segue:

#### **Acréscimos:**

##### **02. prefeitura municipal**

##### **02.10. Secretaria Municipal de Educação**

##### **02.10.03 Fundo Municipal do Ensino**

**12.365.0160.1035.0000** Ampliação da Creche Municipal

Ficha 348: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

(Fonte de Recurso: 0.01.00 (Código de Aplicação: 212.000) R\$ 49.396,23

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos**

**15.451.0180.1004.0000** Recapeamento Asfáltico

Ficha 133: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 14.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00 (Código de Aplicação: 110.000)

Ficha 500: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 7.900,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 800.013)

Ficha 501: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 76.703,77

(Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 800.016)

Ficha 502: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 12.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 800.016)

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

.....  
..... **R\$ 160.000,00**

#### **Reduções:**

##### **02. prefeitura municipal**

##### **02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

##### **02.18.02 Departamento de Turismo**

**27.695.0241.1004.0000** Recapeamento Asfáltico

**Ficha 584: 4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 63.396,23

(Fonte de Recurso: 0.01.00 (Código de Aplicação: 110.000)

**Ficha 585: 4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 7.900,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 800.013)

**Ficha 586: 4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 76.703,77

(Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 800.016)

**Ficha 587: 4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 12.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 800.016)

#### **TOTAL**

#### **GERAL**

.....  
..... **R\$ 160.000,00**

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

#### **MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS**

*Secretário Municipal da Fazenda*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

#### **DECRETO Nº 3.074, DE 23 DE outubro DE 2025**

***Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **D E C R E T A: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.601, de 22 de outubro de 2025, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

##### **02. prefeitura municipal**

##### **02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

##### **02.18.02 Departamento de Turismo**

**27.695.0241.1003.0000 - Pavimentação Asfáltica**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1934

Página 3 de 11

Ficha 592: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 65.396,23

(Fonte de Recurso: 0.01.00 (Código de Aplicação: 110.000)

Ficha 593: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 7.900,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 800.013)

Ficha 594: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 76.703,77

(Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 800.016)

Ficha 595: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 12.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 800.016)

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 162.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02. prefeitura municipal**

**02.10. Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.03 Fundo Municipal do Ensino**

**12.365.0160.1035.0000** Ampliação da Creche Municipal

Ficha 348: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações (Fonte de Recurso: 0.01.00 (Código de Aplicação: 212.000) R\$ 51.396,23

**02. prefeitura municipal**

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços**

**Públicos**

**02.05.01 Departamento de Obras e Serviços**

**Públicos**

**15.451.0180.1004.0000** Recapeamento Asfáltico

Ficha 133: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 14.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00 (Código de Aplicação: 110.000)

Ficha 500: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 7.900,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 800.013)

Ficha 501: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 76.703,77

(Fonte de Recurso: 0.95.60 (Código de Aplicação: 800.016)

Ficha 502: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 12.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.44 (Código de Aplicação: 800.016)

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 162.000,00

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0241 (Fomento ao

Turismo Local), o Projeto 1003 (**Pavimentação Asfáltica**) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS**

*Secretário Municipal da Fazenda*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

### DECRETO Nº 3.075, DE 23 DE outubro DE 2025

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.602, de 22 de outubro de 2025, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 357.526,16 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.17.01 Departamento de Assistência Social**

**08.244.0106.1043.0000** Reforma Cobertura Espaço Social Integrado - CRAS

Ficha 596: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 240.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.20) (Código de Aplicação: 500.045)

Ficha 597: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 117.526,16

(Fonte de Recurso: 0.91.60) (Código de Aplicação: 120.000)

**TOTAL**

**GERAL**..... R\$ 357.526,16

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação** - O valor do presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação conforme Convênio firmado 1052/2025 com a Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1934

Página 4 de 11

Estadual de Desenvolvimento Social.....  
**(subtotal) ..... R\$ 240.000,00**  
 - **Superavit financeiro** - O valor do presente crédito correrá por conta de superavit do ano anterior..... **(subtotal)**  
 ..... **R\$ 117.526,16**  
**TOTAL** ..... **GERAL**  
 ..... **R\$ 357.526,16**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), criado o Projeto 1043 (Reforma Cobertura Espaço Social Integrado - CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita

**MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS**

*Secretário Municipal da Fazenda*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

**DECRETO Nº 3.076, DE 23 DE outubro DE 2025**

***Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.***

**Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado**, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A: -**

**Art. 1º** Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.603, de 22 de outubro de 2025, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 534.834,22 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

**02. prefeitura municipal**

**02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**02.18.02 Departamento de Turismo**

**27.695.0241.1044.0000** Construção de Píer e Rampa Náutica

Ficha 598: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 396.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.00 (Código de Aplicação: 802.001)

Ficha 599: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$

138.834,22

(Fonte de Recurso: 01.00 (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 534.834,22**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

**Excesso de arrecadação** - O valor do presente crédito correrá por conta de excesso de arrecadação conforme Emenda Parlamentar 202541610003 do Deputado Federal Marcos Pereira .....sub total..... R\$ 396.000,00

**Redução parcial:** O valor do presente crédito correrá por conta de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02. prefeitura municipal**

**02.10. Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.03 Fundo Municipal do Ensino**

**12.365.0160.1035.0000** Ampliação da Creche Municipal

Ficha 348: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

(Fonte de Recurso: 0.01.00 (Código de Aplicação: 212.000) R\$ 138.834,22

**TOTAL**

**GERAL**

..... **R\$ 534.834,22**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0241 (Fomento ao Turismo Local), ciado o Projeto 1044 (**Construção de Píer e Rampa Náutica**) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita

**MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS**

*Secretário Municipal da Fazenda*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

**Portarias**

**PORTARIA Nº 3.226, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

***Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio com a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SGRI, referente à***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1934

Página 5 de 11

### **Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjeta.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE: -**

**Art. 1º** Designar, para fins de execução e acompanhamento do convênio firmado com a **Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI**, do Governo do Estado de São Paulo, cujo objeto é a **Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjeta**, conforme demanda registrada no Sistema Sem Papel sob nº 098100, os seguintes prestadores/servidores:

I – **Sr.ª BRUNA CAROLINA CASEMIRO**, Contadora do Município - CRC 1SP297297/O-3 – **Gestora Municipal**, responsável pelo controle administrativo e financeiro da execução do convênio;

II – **Sr. LINEKER MATEUS FREITAS BRITO**, CAU: A132393-8 - Arquiteto – **Responsável Técnico**, encarregado da fiscalização da execução física do objeto e do controle técnico da qualidade dos serviços.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 23 de outubro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

**Atos Administrativos**

**Decisão Administrativa**

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Assunto:** Contrato de Gestão nº 01/2022.

**Processo Administrativo** nº 474/2025

#### **I - RELATÓRIO:**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 3.193, de 1º de outubro de 2025, expedida pela Prefeita Municipal de Indiaporã/SP, com a finalidade de apurar possíveis descumprimentos contratuais no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado entre o Município e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã – ACSBI, cujo objeto consiste na execução dos serviços públicos de saúde do Hospital Municipal “Dr. Jair Sponquiado” e da UBS “José Oliveira de

Souza”.

Nos termos da referida portaria, foi designada Comissão para Instrução do Processo Administrativo, composta por Alex Tiago Fernandes dos Santos (Presidente), Elaine Stuke dos Santos Suetake (Membro) e Marcelo Destro de Queiroz (Membro), que foi notificada ainda por meio do Ofício nº 132/2025 – CIPA, para apresentação de defesa prévia.

Regularmente notificada, a ACSBI apresentou defesa escrita, na qual sustentou, em sede preliminar, a nulidade da composição da Comissão Processante. Argumentou que o servidor Alex Tiago Fernandes dos Santos, à época da nomeação, exercia cargo de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, de natureza política e de livre nomeação.

Ressaltou-se ainda que o membro Marcelo Destro de Queiroz ocupa cargo em comissão de Diretor de Departamento de Pessoal, sem vínculo efetivo com o quadro permanente, e que a servidora Elaine Stuke dos Santos Suetake, embora efetiva, encontra-se cedida à própria entidade contratada (ACSBI), o que compromete sua imparcialidade.

Cumprido destacar que, segundo informações mais recentes prestadas nos autos, o servidor Alex Tiago Fernandes dos Santos atualmente ocupa o cargo de Diretor Municipal de Saúde, função de direção e assessoramento superior, igualmente de livre provimento e, portanto, sem a estabilidade exigida pela legislação para compor comissão de processo administrativo.

É o relatório.

#### **II - FUNDAMENTAÇÃO:**

A preliminar de nulidade da comissão processante deve ser acolhida integralmente.

Nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável de forma subsidiária aos contratos administrativos e de gestão, o processo de responsabilização deve ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, dois servidores estáveis designados pela autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Essa exigência legal visa garantir imparcialidade, legalidade e regularidade procedimental, sendo requisito de validade para a apuração de condutas que possam ensejar sanções ou rescisão contratual.

A doutrina e a jurisprudência consolidaram o entendimento de que a imparcialidade dos membros da comissão é elemento essencial à validade do processo administrativo.

O Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente afirmado que “a nulidade do processo administrativo ocorre quando constatada a ausência de imparcialidade ou de observância às garantias do contraditório e da ampla defesa” (STJ, RMS 46.526/BA, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, Dje 04/06/2015).

Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) já firmou orientação no sentido de que “as comissões de sindicância e de processo administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1934

Página 6 de 11

devem ser compostas por servidores efetivos, estáveis e sem vínculo hierárquico com os investigados ou com as partes interessadas”, sob pena de nulidade dos atos praticados (TCE/SP, TC-000968.989.21-5, Sessão de 26/10/2022, Rel. Cons. Dimas Ramalho).

No caso em análise, restou comprovado que nenhum dos membros nomeados atende integralmente aos requisitos legais de estabilidade e imparcialidade.

O servidor Alex Tiago Fernandes dos Santos, embora servidor efetivo “motorista”, atualmente Diretor Municipal de Saúde, exerce cargo de livre provimento e confiança, razão pela qual não detém vínculo efetivo com o quadro permanente do Município.

O servidor Marcelo Destro de Queiroz, igualmente ocupante de cargo em comissão, não preenche o requisito de estabilidade exigido pelo art. 158 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a servidora Elaine Stuque dos Santos Suetake, embora efetiva, encontra-se cedida à própria entidade contratada (ACSBI), figurando em posição de potencial conflito de interesses e comprometendo a necessária isenção no julgamento dos fatos.

A composição da comissão, portanto, é incompatível com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), além de violar os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV, da CF).

### III - DISPOSITIVO:

Diante do exposto, **ACOLHO** a preliminar de nulidade arguida pela Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - ACSBI e, com fundamento no art. 158 da Lei 14.133/2021, art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na jurisprudência consolidada do STJ e do TCE/SP, **DECIDO**:

Declarar nulos todos os atos praticados pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 3.193/2025, e arquivamento do presente processo para que não haja contaminação de provas, por vício insanável decorrente da ausência de estabilidade e imparcialidade de seus membros;

Determinar à expedição de nova Portaria e Processo Administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para nomeação de nova comissão, composta exclusivamente por servidores efetivos e estáveis, sem qualquer vínculo ou subordinação à entidade investigada;

Assegurar a reabertura dos prazos processuais, com nova notificação da contratada, garantindo-lhe integralmente o direito ao contraditório e à ampla defesa;

Determinar o registro e publicação desta decisão para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Indiaporã/SP, 28 de outubro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

Prefeita Municipal de Indiaporã/SP

### Licitações e Contratos

### Distratos

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**Contrato Administrativo nº 018/2025**

**Dispensa de Licitação nº 100/2025**

**Processo Administrativo nº 013/108-PL/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - CNPJ: 46.947.396/0001-80.

**CONTRATADA:** DANIEL FURINI PEREIRA - CNPJ: 09.562.707/0001-66.

**OBJETO:** Fornecimento de ração canina para cães de pequeno, médio e grande porte, visando a nutrição adequada dos animais abandonados e recolhidos pelo Abrigo Municipal.

**RESCISÃO:** Amigável, por acordo entre as partes, nos termos do art. 137, V e 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA:** Por solicitação da contratada, pautada em motivos de ordem pessoal e empresarial, não havendo prejuízos operacionais, financeiros ou administrativos à Contratante.

**DATA DA RESCISÃO:** 24 de outubro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 24 de outubro de 2025.

**SALDO RESIDUAL:** R\$ 11.340,00

### Dispensas

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - §7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 391/2025**

**Processo Administrativo nº 459/438-PL/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Departamento de Agricultura e Pecuária

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**PATROL MOTONIVELADORA - VOLVO G930, ano 2009**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** 39.382.434 THAMIRIS MUNIQUE FREITAS FERREIRA DE OL - CNPJ: 39.382.434/0001-39

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)

**Valor das Peças:** R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) - **EMPENHO Nº 9390**

**Valor dos Serviços:** R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) - **EMPENHO Nº 9391**

**FONTE DO RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 23 de outubro de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO - Prefeita**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1934

Página 7 de 11

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 401/2025**

**Processo Administrativo nº 475/449-PL/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Departamento de Obras e Serviços Públicos / Setor de Limpeza Pública.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto da "Roçadeira Husqvarna 143R II - Patrimônio nº 5405", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** ASC FLORESTA E JARDIM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ:31.948.654/0001-75

**Valor Total da Dispensa** R\$ 196,47 (cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)

**Valor das Peças:** R\$ 46,47 (quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) - **EMPENHO Nº 8971**

**Valor dos Serviços:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 8972**

**FONTE DO RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

*Indiaporã-SP, 23 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - *Prefeita*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 402/2025**

**Processo Administrativo nº 490/450-PL/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0, ano 2012, placa CZA-5328", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME - CNPJ: 4.014.547/0001-50

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais)

**Valor das Peças:** R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) - **EMPENHO Nº 8973**

**Valor dos Serviços:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - **EMPENHO Nº 8974**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL

*Indiaporã-SP, 23 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - *Prefeita*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 403/2025**

**Processo Administrativo nº 487/451-PL/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6, ano 2013/2014, placa CZA-5329", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** THAIS ALINE GARCIA SILVA -ME - CNPJ: 14.014.547/0001-50

**Valor Total da Dispensa** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

**Valor das Peças:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) - **EMPENHO Nº 8975**

**Valor dos Serviços:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) - **EMPENHO Nº 8976**

**FONTE DO RECURSOS:** 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL

*Indiaporã-SP, 23 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - *Prefeita*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 404/2025**

**Processo Administrativo nº 493/452/PL/2025**

**ORGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Departamento de Obras e Serviços Públicos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "FIAT STRADA WORKING CE, ano 2010/2011, placa CZA-5324", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** AUTO M. NEWCAR DE INDIAPORÃ LTDA. - EPP - CNPJ:09.158.736/0001-67

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 1.162,00 (um mil, cento e sessenta e dois reais)

**Valor das Peças:** R\$ 902,00 (novecentos e dois reais) - **EMPENHO Nº 9388**

**Valor dos Serviços:** R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) - **EMPENHO Nº 9389**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1934

Página 8 de 11

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO  
*Indiaporã-SP, 23 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**  
**SPONQUIADO** - *Prefeita*

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação -  
Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 405/2025**

**Processo Administrativo nº 494/453-PL/2025**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -  
*Estado de São Paulo* - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Manutenção do  
Transporte Escolar

**OBJETO:** Aquisição de Peças para o conserto mecânico  
do veículo "**VAN - FIAT DUCATO MINIBUS, ano**  
**2009/2010, placa EEF2I95**".

**CONTRATADA:** THAIS ALINE GARCIA SILVA - ME -  
CNPJ: 14.014.547/0001-50

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 30,00 (trinta reais) -  
**EMPENHO Nº 9392**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO  
*Indiaporã-SP, 23 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**  
**SPONQUIADO** - *Prefeita*

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação -  
Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 406/2025**

**Processo Administrativo nº 495/454-PL/2025**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -  
*Estado de São Paulo* - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE:** Fundo Municipal  
de Saúde / Setor de Transporte da Saúde

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no  
ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do  
veículo "**VAN RENAULT / MASTER MINIBUSL3, ano**  
**2022/2023, placa FIY7B74**", com o fornecimento de  
peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra  
necessária.

**CONTRATADA:** EVANDRO CESAR FERNANDES - ME -  
CNPJ: 01.811.770/0001-87

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 3.823,29 (três mil,  
oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos)

**Valor das Peças:** R\$ 2.623,29 (dois mil, seiscentos e  
vinte e três reais e vinte e nove centavos) - **EMPENHO Nº**  
**9393**

**Valor dos Serviços:** R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos  
reais) - **EMPENHO Nº 9394**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO e 002-  
ESTADUAL

*Indiaporã-SP, 23 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**

**SPONQUIADO** - *Prefeita*

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1934

Página 9 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



### PORTARIA Nº 59, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

#### ***Constitui e regulamenta Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.***

WILLIAN DE SOUZA BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

Considerando a necessidade de se proceder à avaliação de desempenho da servidora efetiva, ADRIANA USHIJIMA, para aferição do desempenho de seu respectivo cargo, viabilizando a avaliação do período de estágio probatório, referente ao período de 17 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2025, de efetivo serviço público na Câmara Municipal de Indiaporã,

Considerando que há um número insuficiente de servidores nesta Casa Legislativa, serão designados dois membros para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório da servidora efetiva Adriana Ushijima (Procuradora Jurídica), referente ao período avaliatório de 17 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2025 na Câmara Municipal, que será composta pelos servidores efetivos abaixo especificados:

- a) Cláudia Cristina de Andrade,
- b) Edenilson Jacinto Gil.

Parágrafo único. A Comissão constituída supra reunirá sempre que necessário, devendo-se proceder, em sua primeira reunião, à eleição de um dos seus integrantes para Presidente e de outro para Secretário.

Art. 2º. A Avaliação de Desempenho utilizará como ferramenta o formulário próprio, constante do Anexo I deste Ato, observados os seguintes fatores:

- I- assiduidade;
- II- disciplina;
- III- produtividade;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1934

Página 10 de 11



## Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



IV- responsabilidade.

§ 1º. O formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser preenchido pela Comissão de Avaliação.

§ 2º. Como critério objetivo de atribuição de nota, a avaliação de desempenho considerará o nível de atingimento de metas pelo servidor avaliado, que deverá ter peso correspondente a, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) do total da nota da avaliação para ser considerado aprovado no estágio probatório.

Art. 3º. É vedado ao servidor ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

Art. 4º. É assegurado ao servidor:

I- ter conhecimento prévio das normas, critérios e dos resultados da Avaliação de Desempenho Individual;

II- ser notificado de todos os atos relativos à sua avaliação;

III- interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua assinatura no instrumento de sua Avaliação de Desempenho, quando a decisão for desfavorável, devendo ser direcionado ao Presidente da Câmara, como autoridade máxima, que decidirá sobre o recurso no mesmo prazo.

Art. 5º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 23 de outubro de 2025.

**WILLIAN DE SOUZA BRITO**

– Presidente da Câmara - 2025/2026 –

Certifico que a presente Portaria foi registrada em livro, publicada e afixada em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>). O referido é verdade.

**CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE**

– Agente Legislativo –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1934

Página 11 de 11



### Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



#### ANEXO I

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Os fatores que serão considerados para a Avaliação de Estágio Probatório do Servidor são: assiduidade, disciplina, iniciativa, responsabilidade e produtividade.

As notas devem ser atribuídas, conforme tabela constante no item II.

O servidor será considerado aprovado no estágio probatório, quando obtiver na avaliação resultado final igual ou superior a 60% (pontuação 6,0).

#### I- TABELA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS À AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### II- TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS:

NOTA	CONCEITO
0 a 4,99	Desempenho Insuficiente
5,0 a 6,99	Desempenho Regular
7 a 8,99	Desempenho Bom
9,0 a 10,0	Desempenho Excelente

#### AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nas questões a seguir, a Comissão de Avaliação deverá atribuir nota a cada fator estabelecido, de acordo com a tabela de atribuição de notas, constante no Item II das instruções.

FATORES	NOTA
<b>Assiduidade</b> - Demonstrar compromisso com o trabalho permanecendo integralmente frente as suas atividades, evitando se ausentar e comprometer a Instituição.	
<b>Disciplina</b> - Demonstrar compromisso com normas e princípios da Instituição, seguir instruções e orientações recebidas e procurar cumprir com metas e resultados esperados no desempenho de suas atividades.	
<b>Iniciativa</b> - Demonstrar compromisso em identificar as causas de problemas e propor soluções criativas e reagir proativamente às mudanças.	
<b>Responsabilidade</b> - Demonstrar capacidade de assumir compromissos e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões.	
<b>Produtividade</b> - Demonstrar comprometimento com prazos, qualidade e resultados de suas atividades, procurando superar aspectos como complexidade da tarefa e condições desfavoráveis de trabalho.	
<b>NOTA FINAL*</b>	

\* A nota final é calculada pela média aritmética das notas atribuídas aos fatores (somam-se as notas e divide-se por cinco).

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6df5-5574-22ef-0754-e0



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1934, ano X, veiculado em 29 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 29/10/2025 às 19:43:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6df5-5574-22ef-0754-e0>